

MANUAL DO ALUNO INTERCAMBISTA

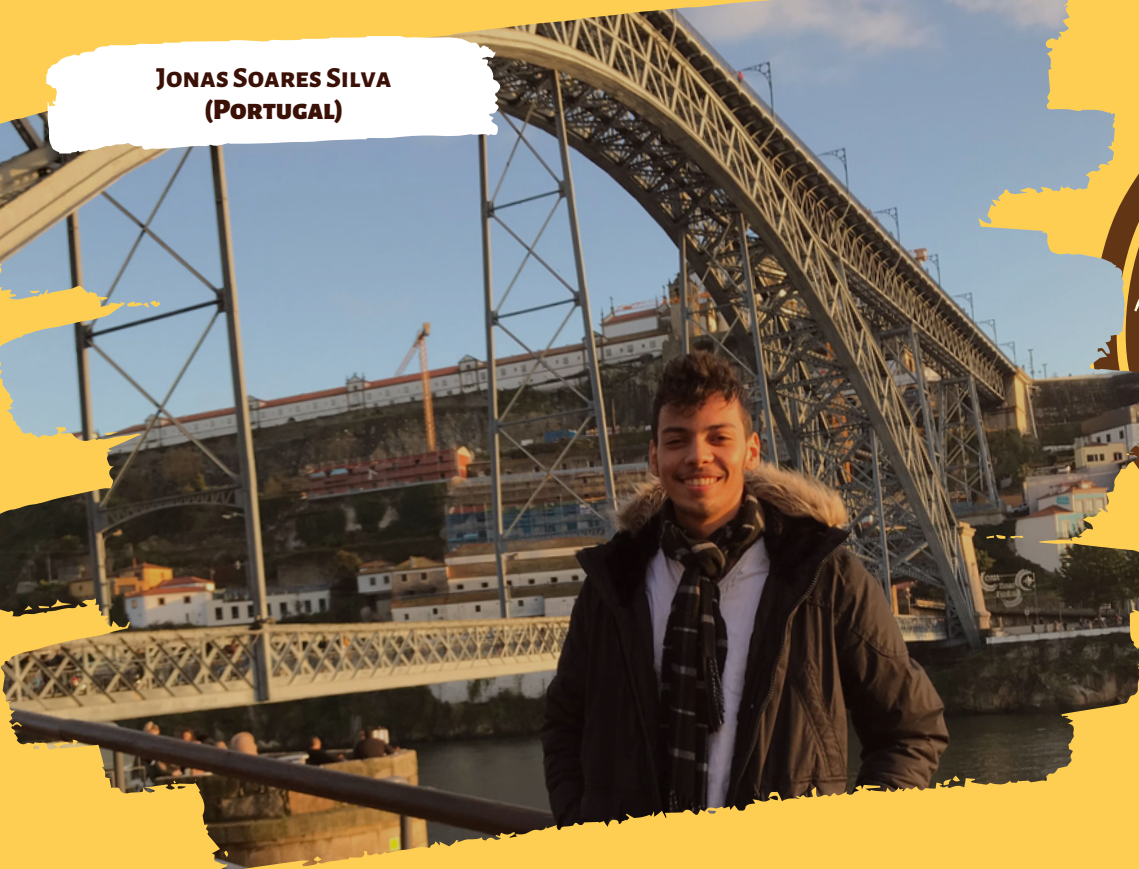
2022



CLAUDIO FERREIRA SILVA
(FRANÇA)

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (SCI)	03
1.1 O QUE A SCI FAZ?	04
1.2 O QUE A SCI NÃO FAZ E QUEM PROCURAR NESSES CASOS	05
1.3 CONTATOS NA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	06
2. INTERCÂMBIO INTERNACIONAL	07
2.1 PRÉ-REQUISITOS DA MOBILIDADE INTERNACIONAL	07
3. OPÇÕES DE MOBILIDADE	08
3.1 MOBILIDADE COM ISENÇÃO DE TAXAS ACADÊMICAS	08
3.2 PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	09
3.3 MOBILIDADE INDEPENDENTE	09
4. MOBILIDADE	10
4.1 QUANDO O ALUNO PODE ENTRAR EM MOBILIDADE?	10
4.2 PROCEDIMENTO REALIZADO ANTES DA VIAGEM	10
4.3 EXTENSÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	11
4.4 COMO VERIFICAR A SITUAÇÃO NO SIGAA/UFCA	12
4.5 APÓS O RETORNO	12
4.6 PASSO A PASSO DA MOBILIDADE	13
4.6 A) ESCOLHA O DESTINO PARA O QUAL PRETENDE REALIZAR O INTERCÂMBIO	13
4.6 B) DEFINA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO QUE DESEJA FAZER	14
4.6 C) PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO	14
4.6 D) APÓS OBTER A CARTA DE ACEITAÇÃO DEVE:	14
4.6 E) ECONOMIZANDO DURANTE O INTERCÂMBIO	15
5. INFORMAÇÕES ÚTEIS	16
6. PERGUNTAS FREQUENTES	17
6.1 CARTA DE ACEITAÇÃO	17
6.2 MELHOR ÉPOCA PARA MINHA PASSAGEM	17
6.3 SIGAA/UFCA NO INTERCÂMBIO	18
6.4 PERMANECER EM MOBILIDADE	18



1. SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (SCI)

A Secretaria de Cooperação Internacional é a instância responsável pela mobilidade internacional, promovendo o intercâmbio da Universidade Federal do Cariri (UFCA) com instituições de ensino superior e fundações de diversos países.

Ela proporciona informações de intercâmbio internacional aos estudantes e professores matriculados na UFCA que querem ter experiências acadêmicas em outros países onde existem oportunidades de bolsas de estudos ou onde se deseja estudar para obter novos conhecimentos e conhecer novas culturas.

O trabalho da Secretaria de Cooperação Internacional consiste em uma série de atividades relacionadas à mobilidade internacional, que vão desde a orientação de estudantes e professores, que buscam informações sobre as oportunidades de intercâmbio e procedimentos necessários para estudar no exterior, até a coordenação do trabalho de elaboração de acordos de cooperação internacional com outras instituições.

Atualmente, a UFCA possui acordos formalizados com algumas instituições estrangeiras, distribuídas por diversos países. O atendimento ao público é realizado das segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no campus de Juazeiro do Norte da UFCA no 4º andar, sala i401, do bloco I, onde fica o Restaurante Universitário.

1.1 O QUE A SCI FAZ?

Após a apresentação de documentação necessária pelo interessado, a SCI/UFCA vai encaminhar o aluno em “Mobilidade Estudantil” para que seja inserido no histórico escolar presente no sistema acadêmico SIGAA/UFCA.

Esclarecer dúvidas que não tenham sido elucidadas após a leitura dos editais que oferecem bolsas de estudos e chamadas dos programas de intercâmbio divulgados pela SCI/UFCA.

Recepção e Homologação de documentos relativos a intercâmbios, quando o edital explicitar que os mesmos devem ser entregues à SCI/UFCA.

Reconhecimento, Autenticação e Conferência de Históricos Escolares traduzidos para o inglês e espanhol, ou outra língua que seja necessária. Muitas instituições do exterior exigem que o estudante interessado em fazer intercâmbio envie o seu histórico escolar em inglês ou espanhol.

Para carimbar seu histórico escolar o aluno deve comparecer à sala i402 do bloco do RU portando o histórico atual original, em português, emitido pelo sistema acadêmico do SIGAA/UFCA desde que carimbado pelo coordenador de seu curso – e o histórico traduzido de preferência por um tradutor juramentado, para conferência. O documento é devolvido em até 72 horas úteis.



1.2 O QUE A SCI NÃO FAZ E QUEM PROCURAR NESSES CASOS

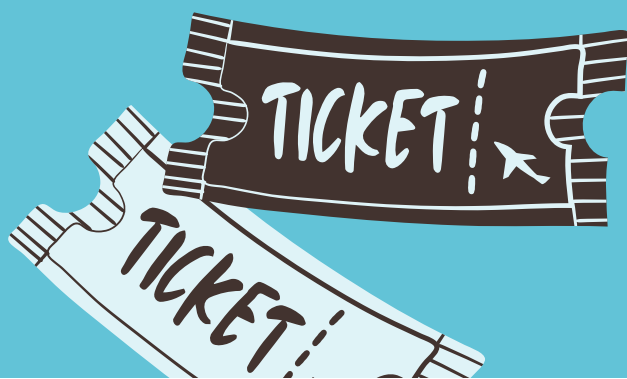
Processo de Aproveitamento de Componente Curricular cursado no exterior que vise a Dispensa / Equivalência de disciplinas – Abertura de processo dirigido à Coordenação do curso com o histórico das notas e ementa das disciplinas cursadas e emitidos pela universidade estrangeira; Trancamento de período / Cancelamento de Disciplinas – O aluno deve realizar o trancamento pessoalmente através do sistema acadêmico SIGAA/UFCA, já o cancelamento sem ônus deve ser requisitado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Dúvidas sobre os procedimentos devem ser esclarecidas junto à PROGRAD;

Preenchimento do Plano de Estudos/Contrato de Estudos – O Contrato de trabalho ou plano de estudos deve ser entregue na Secretaria de Cooperação Internacional preenchido pelo requerente. O estudante deve buscar o auxílio do coordenador de seu curso na hora de preenchê-lo e obter esclarecimentos sobre as disciplinas que deve cursar no exterior bem como confirmar a disponibilidade de matrícula para o componente curricular no exterior;

Preenchimento de qualquer tipo de formulário de candidatura ou matrícula em instituições estrangeiras – O aluno deve preencher os documentos solicitados e trazê-los à SCI apenas para que seja assinado e/ou entregue na SCI, quando for o caso;

Mobilidade nacional – Caso o estudante tenha interesse em fazer intercâmbio para instituições de outros estados do Brasil, deve procurar a PROGRAD para obter mais informações; Revalidação de diploma – Caso queira validar diploma de Graduação no exterior, o interessado deve procurar a PROGRAD. Caso o diploma seja de Pós-graduação, deve procurar a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI);

Solucionar problemas relacionados a inscrições ou outros procedimentos realizados diretamente no site dos programas de intercâmbio ou outros que vierem a ser promovidos pela SCI. Caso o aluno tenha dificuldades ou problemas durante o preenchimento dos formulários, deve contatar diretamente com a instituição organizadora.



**CLAUDIO FERREIRA SILVA
(FRANÇA)**



1.3 CONTATOS NA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Atendimento - Registro, Informação SCI

Lillian Dorothy

Email: atendimento.sci@ufca.edu.br

Telefone: +55 (88) 3221-9455

Núcleo de Gestão SCI - Processos Administrativos

Amanda Araújo Cavalcante

Email: secretaria.sci@ufca.edu.br

Telefone: +55 (88) 3221-9457

Secretário de Cooperação Internacional

Prof. Dr. David Vernon Vieira

Email: sci@ufca.edu.br

Telefone: +55 (88) 3221-9456



SCI – No bloco I, sala I401

(Mesmo bloco do Restaurante Universitário - Campus Juazeiro do Norte)



Página no Facebook da Secretaria de Cooperação Internacional

facebook.com/Internacional.UFCA



Página no Instagram da Secretaria de Cooperação Internacional

instagram.com/ufcainternacional



Página com mais Informações sobre a Secretaria de Cooperação Internacional

ufca.edu.br/internacional

2. INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

2.1 PRÉ-REQUISITOS DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Para que o estudante esteja apto a se inscrever no processo seletivo dos programas de mobilidade estudantil, ele deverá:

Estar regularmente matriculado em algum curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFCA;

Ter integralizado ao menos os componentes curriculares obrigatórios referente ao primeiro ano do curso ao qual está vinculado;

Apresente um desempenho acadêmico de excelência exigido pelo programa ao qual pretende participar;

Deve possuir plano de estudos ou estágio aprovado previamente pela Coordenação do Curso;

Possua nota suficiente para comprovação de sua proficiência na língua estrangeira, caso seja solicitado pelo programa ao qual participar.

OBS.: Estas são apenas alguns critérios que de modo geral são exigidos pelos programas de mobilidade acadêmica, entretanto esses pré-requisitos podem variar de acordo com o programa ao qual o estudante deseja participar.



**GABRIELA COSTA GONÇALVES
(PORTUGAL)**



CLAUDIO FERREIRA SILVA
(FRANÇA)



3. OPÇÕES DE MOBILIDADE

3.1 MOBILIDADE COM ISENÇÃO DE TAXAS ACADÊMICAS

Atualmente, as mobilidades existentes para os alunos UFCA são frutos de acordos realizados entre a UFCA e universidades estrangeiras do México, Argentina, França e Portugal.

México:

» Universidad Interserrana Del Estado de Puebla Ahuacatlán – UIEPA

Argentina:

» Universidade Nacional del Litoral – UNL

França:

» Aix-Marseille Université – AMU

Portugal:

» Universidade da Beira Interior – UBI

» Universidade do Algarve – UAlg

» Universidade de Lisboa – Instituto de Educação da Universidade de Lisboa – IE

» Universidade de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – ISCSP

» Universidade do Porto – UP

Geralmente os acordos de cooperação estabelecidos preveem a isenção das taxas acadêmicas cobradas aos estudantes internacionais que se destinam as IES parceiras. Link das universidades parceiras com acordo com a UFCA: A lista atualizada de acordos pode ser vista no link: www.ufca.edu.br/internacional/convenios/ ou acessando o QR ao lado »



3.2 PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

O aluno UFCA pode se manter atualizado sobre os processos abertos de mobilidade acadêmica no site da UFCA, na aba Internacional. Os prazos de inscrições variam de acordo com o edital ao qual o aluno pretende se inscrever, e por este motivo a SCI/UFCA não se responsabiliza pela perda do prazo de inscrição por parte do aluno.

O número de vezes ao qual o edital é aberto varia de acordo com o programa e a disponibilidade de oferta de bolsa por parte da universidade.

3.3 MOBILIDADE INDEPENDENTE

O aluno pode buscar, por conta própria, criar vínculos com instituições estrangeiras a fim de realizar a mobilidade acadêmica. Após, independentemente disso, este aluno ser aprovado na seleção realizado pela instituição ele estará apto a realizar a mobilidade, mesmo que a instituição em questão não tenha acordos oficiais com a UFCA.

Neste caso, haverá por parte da SCI/UFCA a tentativa de firmar um acordo entre as duas instituições por meio do contato estabelecido pelo estudante. No entanto, caso esse acordo formal não seja possível, o aluno, bem como a sua mobilidade, não serão prejudicados de forma alguma.

Como a mobilidade busca-se um amadurecimento do aluno, academicamente, ao ter contato com outras instituições e, pessoalmente, ao viver culturas diferentes. Desta forma, ao retornar dessa mobilidade, poderá ser realizado o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no exterior. No seu histórico acadêmico constará o status de “mobilidade acadêmica”.



**GABRIELA COSTA GONÇALVES
(PORTUGAL)**



4. MOBILIDADE

4.1 QUANDO O ALUNO PODE ENTRAR EM MOBILIDADE?

O status do estudante é atualizado no sistema do SIGAA/UFCA quando este entra no processo de intercâmbio para uma das instituições com acordo com a UFCA ou participa de um dos programas de bolsas do qual a universidade participa. A mobilidade só pode ser solicitada após o estudante receber a confirmação formal final de que foi aceito na universidade de destino. A confirmação apenas de pré-seleção nos programas de bolsas não é suficiente para que o aluno entre em mobilidade

4.2 PROCEDIMENTO REALIZADO ANTES DA VIAGEM

É extremamente importante prestar atenção a esse passo do intercâmbio. Os alunos que participarão das mobilidades com instituições parceiras – seja com bolsa ou não – devem, antes de viajar, entregar na sala da SCI/UFCA um documento chamado Formulário de Planos de Estudos, disponível na aba Internacional na parte de Documentos do site da UFCA.

O documento deve ser entregue até quinze dias antes do início das matrículas do semestre no qual será inserida a mobilidade. Este documento deve ser preenchido com as disciplinas a serem cursadas no exterior e sua possível equivalência na UFCA. Marque, no cabeçalho, a primeira opção: “primeiro período de intercâmbio”.

O Coordenador do Curso deve assinar e carimbar esse documento para que a Secretaria de Cooperação Internacional da UFCA possa anexar junto com a carta de aceite submetida pela instituição parceira para poder solicitar junto à PROGRAD a matrícula do aluno em “Mobilidade Estudantil” no SIGAA,

pelo período que o aluno estiver no exterior (1 e/ou 2 semestres). Se o aluno deixar de entregar esta documentação na SCI/UFCA antes da viagem pode perder o vínculo com a Universidade. É importante que o aluno note que o contrato de estudos inicial tem vigência máxima de um período letivo. Caso a duração do intercâmbio seja superior a este prazo inicial o aluno necessitará solicitar a extensão de sua mobilidade junto à SCI.

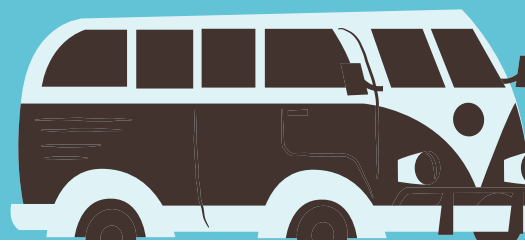
4.3 EXTENSÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

A mobilidade estudantil tem duração máxima de três períodos letivos, não podendo ser prolongada além disso sob nenhuma hipótese, de acordo com o regulamento da graduação da UFCA. A mobilidade estudantil é referente ao período letivo, e não a disciplinas isoladas. O aluno não pode ser inserido em mobilidade em apenas algumas disciplinas do período. Caso seu intercâmbio seja iniciado durante um período no qual o aluno já está regularmente matriculado ele deve procurar o coordenador de seu curso para buscar orientação sobre em que semestre deve lançar sua mobilidade no SIGAA/UFCA.

Para tanto, o estudante deve encaminhar os documentos, abaixo relacionados, com 90 dias de antecedência do prazo final estabelecido para este fim pela instituição estrangeira (o estudante deve verificar esta data junto à instituição que o recebe): Apresentar um documento ou carta de aceite que explicita a possibilidade da universidade parceira recebê-lo como intercambista por mais um período (pode ser enviado um e-mail pelo escritório de Relações Internacionais da instituição estrangeira) sem o comprometimento das vagas negociadas com a UFCA para o mesmo ano acadêmico;

Além do documento oficial constando as disciplinas em que está matriculado o estudante vai elaborar um novo plano de estudos justificando o pedido de prorrogação do período de intercâmbio e as novas disciplinas que pretende cursar; incluindo-as no Formulário de Plano de Estudos elaborado pela SCI e enviar para o e-mail secretaria.sci@ufca.edu.br com o assunto do e-mail: Renovação Intercâmbio – Nome Aluno.

A documentação, assim que recebida, será analisada pela SCI/UFCA e, posteriormente, encaminhada para análise da respectiva Unidade Acadêmica da UFCA onde o estudante está vinculado. Somente após estas análises será dado um parecer sobre o pedido de extensão do período do intercâmbio.



4.4 COMO VERIFICAR A SITUAÇÃO NO SIGAA UFCA

Para que você não seja prejudicado, deve verificar se ainda tem vínculo com a UFCA. Para checar isso, pode observar se no rodapé do seu histórico atualizado que consta uma observação com a sua situação “Mobilidade Acadêmica”. Caso você tenha entregue o contrato de estudos e seu status no histórico não esteja como “Mobilidade Estudantil”, entre em contato através do e-mail secretaria.sci@ufca.edu.br.

OBS.: O tempo de atualização do histórico para que conste que o aluno está em mobilidade estudantil depende da demanda que existe na PROGRAD, que é responsável por realizar essa ação.

4.5 APÓS O RETORNO

O aluno deve permanecer atualizado acerca do calendário universitário da UFCA (por meio do site da universidade), uma vez que a sua matrícula será realizada de maneira virtual por intermédio do portal SIGAA/UFCA no período de matrículas estabelecido para o período seguinte. A SCI não se responsabiliza pela matrícula do aluno no seu retorno em hipótese alguma.

O aluno deve trazer da sua universidade parceira o seu histórico das disciplinas cursadas durante o intercâmbio, bem como as suas respectivas ementas, para que então possa dar entrada no processo de aproveitamento de estudos que permite a dispensa de cadeiras/equivalência de disciplinas junto a coordenação do seu curso na UFCA. Algumas universidades não entregam essa documentação impressa, entretanto, caso seja entregue digitalizada terá a mesma validade.

**GABRIELA COSTA GONÇALVES
(PORTUGAL)**

UNIVERSIDADE DO ALGARVE



**JONAS SOARES SILVA
(PORTUGAL)**

4.6 PASSO A PASSO DA MOBILIDADE

4.6 A) ESCOLHA O DESTINO PARA O QUAL PRETENDE REALIZAR O INTERCÂMBIO

Selecione informações sobre a Universidade, Faculdade, Curso semelhante aquele que você estuda e deseja realizar o intercâmbio internacional.

Verifique as disciplinas e nome de possíveis professores que podem emitir uma carta de aceitação para fazer contato e verifique também os dados de contato do escritório de relações internacionais da instituição.

Observe também as condições exigidas para proficiência linguística procurando ver qual exame e qual a pontuação é exigida pela instituição. Observe se a instituição oferece alojamento gratuito para estudantes estrangeiros.

Verifique se a instituição cobra algum tipo de taxa de matrícula ou mensalidade para estudantes estrangeiros. Verifique com a SCI se a UFCA possui acordo com a instituição que permita a isenção de taxas.

4.6 B) DEFINA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO QUE DESEJA FAZER

Existem várias modalidades de intercâmbio, os de curta duração chamadas escolas de verão (summer schools) que costuma durar no máximo um mês, ou intercâmbios de línguas onde o estudante passa também um mês fazendo curso intensivo apenas de línguas. E aqueles programas de intercâmbio onde o aluno vai para estudar durante todo o período letivo num curso correlato com aquele que está estudando na UFCA.

4.6 C) PROVIDENCIE DOCUMENTAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO

Os documentos comuns mais exigidos neste processo são:

- » Passaporte com data de validade superior ao período que deseja retornar do intercâmbio.
- » Carteira de identidade.
- » Comprovante de residência no Brasil.
- » Declaração da Instituição de Origem.
- » Histórico Escolar atualizado.
- » Carta de aceitação de um orientador ou do escritório de relações internacionais da Instituição para onde vai.
- » Documentos específicos exigidos pelo programa podem ser solicitados.
- » A embaixada do país de destino poderá solicitar outros documentos.

DICA IMPORTANTE: Quando o processo de intercâmbio for aceito por ambas instituições é interessante fazer cópias dos documentos para evitar de andar com os originais no dia a dia. É importante deixar nomeado um representante para tratar de assuntos de interesse por meio de uma procuração registrada em cartório.

4.6 D) APÓS OBTER A CARTA DE ACEITAÇÃO DEVE:

- Providenciar o visto de estudante na Embaixada ou Consulado do país de destino.
- Definir o período que vai iniciar e concluir os estudos no exterior para comprar a passagem aérea de ida e volta.
- Adquirir seguro saúde para todo o período que vai estar no exterior, lembrando que se prorrogar o período deve prorrogar o seguro.



- Providenciar medicamentos e receita médica em caso de fazer uso de algum medicamento específico.
- Providenciar/Estimar o custo de vida e levar dinheiro para a manutenção diária (hospedagem, transporte, alimentação, lazer, etc.). Verifique os bancos aonde pode precisar sacar dinheiro numa emergência no exterior. Providenciar acesso ao banco que possui conta no Brasil para realizar transações pela internet.
- Registrar os dados do consulado brasileiro no país para onde se dirige para resolver qualquer problema.

4.6 E) ECONOMIZANDO DURANTE O INTERCÂMBIO

- Procure dividir hospedagem com colegas ou usar alojamento da universidade.
- Prepare suas refeições diárias
- Use a internet para se comunicar com a família e amigos.
- Procure descontos nos bilhetes de transporte público.
- Procure atrações gratuitas para os momentos de lazer e ócio.
- Procure se integrar com a comunidade estrangeira e com os membros da comunidade acadêmica (docentes e colaboradores).
- Providencie na IES todas as declarações necessárias para quando retornar para a UFCA.



**GABRIELA COSTA GONÇALVES
(PORTUGAL)**



**CLAUDIO FERREIRA SILVA
(FRANÇA)**



5. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Objetivando prevenir problemas decorrentes de alguns erros frequentes cometidos por alunos, será listado a seguir algumas informações de extrema importância para o aluno intercambista:

Possuir seguro-saúde internacional válido durante todo o período de estudos no exterior providenciar antes do início da viagem inclusive que o beneficiado tenha o repatriamento de corpo caso aconteça algo de força maior;

Possuir passaporte com data de validade mínima igual ao período de permanência no exterior (alguns países exigem que o passaporte tenha um prazo de validade superior a este; o passaporte será seu documento de identificação de maior importância no exterior); Possuir visto de estudante do país de destino válido para o período do intercâmbio devendo ser renovado a cada período a mais que ficar por lá;

Possuir cópias de documentos importantes (é interessante que o aluno deixe cópias – se possível autenticadas – com um portador de confiança aqui no Brasil, acompanhado dos seus contatos no país de destino, e leve consigo cópias de toda a documentação para guardar em local seguro caso perca algo durante seu período no exterior; também é aconselhável o aluno deixar uma procuração passando plenos poderes para que alguém de confiança possa resolver imprevistos no Brasil); Possuir recursos suficientes para se manter durante todo o período da viagem, caso o estudante vá participar da mobilidade independente, e fundos extras para alunos que viajarão com bolsas (para evitar contratempos caso haja eventual atraso no pagamento da bolsa);

Adquirir passagem aérea (é interessante comprar a ida e a volta juntas, evitando comprar apenas um trecho ou parte do trecho, inclusive para evitar problemas com excesso de bagagem na volta).

6. PERGUNTAS FREQUENTES

A aprovação em algum curso superior da UFCA implica na aceitação da IES estrangeira?

Não. A UFCA apenas oficializa as candidaturas. A aceitação final cabe às instituições parceiras ou não.

Após a conclusão do processo de candidatura, existe algo que o aluno ainda possa fazer?

Os alunos devem apenas aguardar. As candidaturas são realizadas virtualmente ou são enviadas via Sedex para o exterior. Chegando lá serão distribuídas para cada Faculdade para análise dos coordenadores, que nem sempre nos dão um retorno rápido. Os alunos não devem comprar passagem ou seguro antes de receberem a carta de aceitação e ter validado no seu curso da UFCA.

6.1 RECEBI A CARTA DE ACEITAÇÃO, O QUE DEVO PROVIDENCIAR AGORA?

Chegando a carta de aceitação os alunos devem dar entrada no visto de estudos. Cada consulado tem uma lista de documentos que devem ser apresentados para a emissão do visto. É interessante que os alunos já consultem os procedimentos para o visto no consulado antes da carta chegar.

É importante notar que alguns consulados não tem sede em Recife ou não emitem vistos aqui. Os custos de viagem para obtenção do visto que exija a apresentação pessoal do aluno em outro estado devem ser cobertos pelo estudante.

6.2 QUAL A MELHOR ÉPOCA PARA MINHA PASSAGEM?

Recomendamos que os alunos só comprem a passagem ao receberem a carta de aceitação, pois até a chegada da mesma o seu intercâmbio e a data que ele inicia ainda não foram confirmados.



6.3 COMO FICA A SITUAÇÃO NO SIGAA UFCA QUANDO EU ESTIVER PARTICIPANDO DO INTERCÂMBIO?

Antes de viajar para uma instituição parceira ou através de um programa de bolsas os alunos entregarão à SCI um Formulário de Planos de Estudos, o qual será preenchido com as disciplinas que os alunos pretendem cursar no exterior e uma possível equivalência na UFCA (O aluno pode ter acesso à ementa das disciplinas da UFCA acessando o PPC do curso).

O Coordenador do Curso assina esse documento e a Secretaria de Cooperação Internacional faz a matrícula dos alunos em “Mobilidade Estudantil” pelo período que o aluno estiver no exterior (ver item Mobilidade SIGAA/UFCA). Apesar de estar com o status de Mobilidade Acadêmica, em alguns casos, o aluno deve realizar a Matrícula Institucional nos períodos de matrículas estabelecidos no calendário da UFCA. Neste caso, o aluno deve permanecer atento ao SIGAA/UFCA para estar ciente do seu status atual. Link do Formulário de Planos de Estudos:

<http://www.ufca.edu.br/porta/internacional/documentos>

6.4 GOSTARIA DE PERMANECER EM MOBILIDADE POR MAIS UM SEMESTRE, COMO DEVO PROCEDER?

Geralmente, os editais estabelecem mobilidade em um período letivo podendo ter até no máximo três períodos letivos. A extensão do período de mobilidade depende do edital e do interesse mútuo do aluno e da universidade. O aluno deve entrar em contato com a SCI para informar o caso e enviar o mesmo Formulário de Plano de Estudos indicando que se trata do “2º semestre – renovação plano” que consiste em refazer o plano de estudos (acrescentando o 2º semestre da mobilidade). Esse novo plano será analisado pelo Coordenador de Curso e caso ele esteja de acordo o aluno estará apto a permanecer no exterior.



**JONAS SOARES SILVA
(PORTUGAL)**

PARTICIPANTES DA ELABORAÇÃO DO MANUAL DO INTERCAMBISTA

EQUIPE SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

Prof. Dr. David Vieira
Amanda Araújo
Lillian Dorothy

BOLSISTA DE DESIGN:

Paulo Tavares

ESTAGIÁRIO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO:

Emesson Cavalcante



**GABRIELA COSTA GONÇALVES
(PORTUGAL)**



+55 (88) 3221-9455



UFCA.EDU.BR/INTERNACIONAL



[@UFCAINTERNACIONAL](https://www.instagram.com/UFCAINTERNACIONAL)



[FACEBOOK.COM/INTERNACIONAL.UFCA](https://www.facebook.com/INTERNACIONAL.UFCA)

ACESSE O QR CODE PARA
MAIS INFORMAÇÕES



AGRADECIMENTOS

A Secretaria de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri agradece aos estudantes ex-intercambistas da UFCA Cláudio Silva, Gabriela Gonçalves e Jonas Silva que cederam gratuitamente as imagens que compõem esta versão do manual.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

SCI – Secretaria de Cooperação Internacional